



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 7.878, de 21 de dezembro de 2.022

*Dispõe sobre Declaração de Utilidade
Pública Municipal da entidade que
especifica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação
Amigos da Fanfarra Independente "A.A.F.I.M."**, entidade sem fins lucrativos, de
cunho assistencial e filantrópico, com sede na Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 3152,
Bairro de Jundiapéba, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 40.778.405/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23
de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)